



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 371/2013

Dispõe sobre a criação de departamento de compras e de cargos em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criado o departamento de compras no Município de Vertente do Lério com a finalidade de executar as atividades relativas à aquisição de materiais para a manutenção de serviços efetuados pela Prefeitura de Vertente do Lério, bem como, auxiliar a Comissão Municipal de Licitações, realizando o cadastro de fornecedores, as publicações nos diários oficiais e as cotações dos preços de mercado.

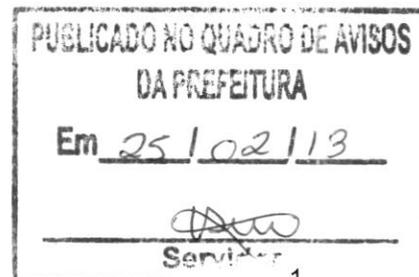
Art. 2º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão, conforme simbologia, quantidade, atribuições e vencimento constante no anexo único da presente Lei para suprir as necessidades do Departamento de Compras do Município de Vertente do Lério.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas com recursos alocados dotações de pessoal civil constantes na Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, das Leis específicas em exercícios vindouros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2013.


Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Constitucional





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

Anexo Único

Gabinete do Prefeito
Quadro Permanente
Cargos de Provimento em Comissão

N.º Cargos	Cargos	Vencimento
01 (um)	Diretor de Compras – CC – CPL 01	R\$ 2.800,00
01 (um)	Assessor de Compras – CC – CPL 02	R\$ 2.500,00

Atribuições

1. Cargo: Diretor de Compras

1.1. Símbolo: CC –CPL 01

1.2. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais, que poderão ser comutadas em caso de deslocamento do servidor para trato de assunto de interesses do Município de Vertente do Lério em outro Município.

1.3. Atribuições Gerais: O cargo tem por fim específico:

I- atender as demandas da administração pública municipal direta, autárquica, fundacional, entidades gestoras de fundos especiais, e demais unidades controladas pelo Município no âmbito do Poder Executivo, nas compras de materiais e contratação de serviços;

II- estabelecer o calendário de compras de materiais e serviços;

III- implantar o Cadastro de Fornecedores, o sistema de Registro de Preços e o Catálogo de Materiais e Serviços;

IV- autorizar a emissão de Atestados de Capacidade Técnica; e,

V- promover a coordenação geral das atividades de compra de materiais e Serviços.

1.4. Vencimento: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos Reais)

1.5. Provimento: Livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo

2. Cargo: Assessor de Compras

2.1. Símbolo: CC – CPL 02

2.2. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais, que poderão ser comutadas em caso de deslocamento do servidor para trato de assunto de interesses do Município de Vertente do Lério em outro Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

2.3. Atribuições Gerais: O cargo tem por fim específico:

- I- encaminhar ao Prefeito a documentação necessária à sanção de fornecedores e licitantes, determinando a respectiva cobrança, quando for o caso;
- II- administrar o processo de acompanhamento e execução de contratos celebrados pelo Município;
- III- elaborar a publicação dos preços registrados e, em geral, dos atos que a lei exija serem publicados, inerentes à sua jurisdição, remetendo-os ao Prefeito para divulgação; e,
- IV- desenvolver constante observação sobre a compatibilidade dos preços praticados para a administração pública com os do mercado.

2.4. Vencimento: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais)

2.5. Provimento: Livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo


Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Constitucional